



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015.**

**CELEBRAÇÃO EM: 27/04/2015**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

**OBJETO:** O Presente contrato tem por objeto a **Contratação de Operadora de Serviço Móvel Pessoal (SMP), e/ou Serviço de Telefonia Móvel Celular (SMC), na modalidade local (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), legalmente autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de serviço de telefonia móvel em sistema digital pós-pago, e de comunicação de dados via rede móvel digital com pacote de dados para smartphone para acesso à internet, adicional de deslocamento (DSL1/DSL2), adicional de chamada de deslocamento (AD1/AD2), tarifa zero e serviço de mensagens de texto.**

**VALOR GLOBAL:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ **5.187,36** (cinco mil e cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente a 24 (vinte e quatro) linhas telefônicas celulares, contabilizando o valor global de R\$ 62.248,32 (sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**DO PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 056/2015.

Ouro Preto do Oeste, 28 de abril de 2015.

  
**Danilo Amorim Heringer**  
**Interveniente**